



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 N° 413, de 28.02.2003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2003.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, sediada a Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro, nesta Cidade de Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria N° 01/2003, de 02 de janeiro de 2003, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 10:00 horas do dia 21/03/2003 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura**, conforme relação anexa ao Edital a serem utilizados no período compreendido entre 28 de março a 31 de dezembro de 2003.

1.2 Os pneus ofertados pelos licitantes deverão ser de primeira linha, radiais e/ou convencionais com selo ou marca de garantia do órgão pertinente do Governo Federal.

**2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado de acordo com a solicitação feita decorrente da necessidade de utilização, mediante recibo e nota fiscal;

2.2 A entrega do objeto licitado será feita por conta do licitante vencedor do certame, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Dona Inês.

**3.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **MDE/DEP° DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo.**

**4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3° anterior a data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos

requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2003.

ABERTURA: 21 de março de 2003.

HORA: 10:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2003.

ABERTURA: 21 de março de 2003.

HORA: 10:00 h

PROPOSTA COMERCIAL.

4.3 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de Assessoria Técnica, diligências no sentido de comprovar a boa qualidade dos produtos ofertados, que será feita através de amostragem.

**5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

5.6 Certidão negativa de falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

5.7 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.8 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2°, art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PAGINA 02 Nº 413, de 28.02.2003**

6.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

6.3 O licitante deverá mencionar em sua proposta, em real, com duas casas decimais, em algarismos, o valor unitário e global que propõe para fornecimento do objeto desta licitação;

6.4 A proposta será entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, diretamente pelo representante credenciado do licitante.

**7.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

7.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.2 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta Comercial – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

7.3 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

7.4 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

7.5 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrados em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

7.6 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

7.7 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

**8.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta Comercial, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

8.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações

que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

8.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço global das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

**9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para o objeto desta licitação, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

9.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

9.3 Caberá à Comissão de Licitação julgar objetivamente, sobre a qualidade e suficiência dos documentos apresentados pelos licitantes, podendo a seu critério solicitar, atendidos os limites da lei, a apresentação de informações complementares, que possibilitem a perfeita análise das propostas apresentadas.

9.4 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

**10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

10.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

**12.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03 Nº 413, de 28.02.2003**

13.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuida no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

14.2 Todas as certidões que não expressarem a data de validade, só serão aceitas caso tenham sido expedida até o trigésimo dia que anteceder a data da abertura da documentação.

14.3 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

14.7 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 28 de fevereiro de 2003.

Maria Gorete da Silva  
 PRESIDENTE DA CPL

**ANEXO I**

Item	Discriminação	Apresentação	Quantidade
1	Pneus 175/70R13	Und	20
2	Pneus 165/70 R13	Und	12
3	Pneus LT 235/75R15	Und	04
4	Pneus radial ressulcável direcional 275 80R22-5	Und	06
5	Pneus 10.00.20 (borrachudo)	Und	04
6	Pneus 18.4.34	Und	06
7	Pneus 7.50.16 agrícola	Und	08
8	Pneus 7.50.16	Und	02
9	Pneus 14.9.24	Und	02
10	Pneus 9.00.20	Und	04
11	Pneus 7.00.16	Und	04
12	Pneus 6.00-R16	Und	04
13	Pneus 7.35-R14	Und	04
14	Câmara de Ar 10.00.20	Und	04
15	Câmara de Ar 18.4.34	Und	08

16	Câmara de Ar 7.50.16	Und	06
17	Câmara de Ar 14.9.24	Und	02
18	Câmara de Ar 7.50.18	Und	04
19	Câmara de Ar 9.00.20	Und	04
20	Câmara de Ar 7.00.16	Und	04
21	Câmara de Ar 6.00-R16	Und	04
22	Câmara de Ar 7.35-R14	Und	04
23	Protetores de Pneus 10.00.20	Und	04
24	Protetores de Pneus 9.00.20	Und	04

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Conforme exigência contida no art. 32. parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, a

declara não haver fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação para a Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2003, não se encontrando em Concordata ou Estado Falimentar, declara, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, acordando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como, da total aceitação das condições estipuladas no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Maria Gorete da Silva  
 Presidente da CPL

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 27.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 010/2003**  
Dona Inês, 27 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 010/2003**, para: Aquisição de material de limpeza a serem destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, ao PETI, a Unidade Mista de Saúde e aos diversos setores desta Prefeitura. Com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s): **Supermercado Superbom Ltda.**  
**Itens: do 01 ao 38**  
**Valor Global R\$ 31.917,35**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº CC 010/2003**  
Dona Inês, 27 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 010/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas: **Supermercado Superbom Ltda.**  
**Itens: do 01 ao 38**  
**Valor Global R\$ 31.917,35**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 415, de 26.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 054/2003**

Dona Inês, 02 de abril de 2003

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA  
INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº  
8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98.

**CONSIDERANDO** que do  
Processo Licitatório consta a previsão de recursos do  
Convênio entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria  
de Educação e Cultura do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que por  
falta de interesse da Secretaria de Educação e Cultura  
do Estado da Paraíba não foi celebrado o Convênio  
objetivando a liberação de recursos complementares  
conforme anos anteriores.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Processo  
Licitatório nº 004/2003, Tomada de Preços nº  
003/2003, por razões de interesse público, conforme  
preceitua o art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 Nº 413, de 26.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 009/2003**  
Dona Inês, 26 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 009/2003**, para: *Aquisição de medicamentos a serem destinados a Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão", ao Posto Municipal de Saúde e aos Postos de Saúde dos sítios Serra do Sítio e Cozinha deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

**ASMED Com. de Prod. Méd. Hosp. Ltda**  
Itens: do 01 ao 86  
Valor Global R\$ 73.961,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº CC 009/2003**  
Dona Inês, 26 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 009/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

**ASMED Com. de Prod. Méd. Hosp. Ltda**  
Itens: do 01 ao 86  
Valor Global R\$ 73.961,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 413, de 26.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a firma: **Tipografia Moderna Ltda.**

**Objetivo:** *Confecção de impressos a serem destinados à Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão", ao Deptº de Educação e Cultura e aos diversos setores desta Prefeitura.*

**Valor Global:** R\$ 5.823,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais). Com recursos provenientes do: /FPM/ICMS/DEPTº DE SAÚDE/UNI-FNS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Serviços de Terceiros – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 014/2003.**

**Carta Convite Nº 008/2003.**

**Vigência:** 26/02/2003 a 31/12/2003.

**Data:** 26/02/2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a firma: **Gráfica Mundial Ltda.**

**Objetivo:** *Confecção de impressos a serem destinados à Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão", ao Deptº de Educação e Cultura e aos diversos setores desta Prefeitura.*

**Valor Global:** R\$ 1.071,10 (Hum mil e setenta e um reais e dez centavos). Com recursos provenientes do: /FPM/ICMS/DEPTº DE SAÚDE/UNI-FNS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Serviços de Terceiros – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 014/2003.**

**Carta Convite Nº 008/2003.**

**Vigência:** 26/02/2003 a 31/12/2003.

**Data:** 26/02/2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a firma: **Tipografia JB Ltda.**

**Objetivo:** *Confecção de impressos a serem destinados à Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão", ao Deptº de Educação e Cultura e aos diversos setores desta Prefeitura.*

**Valor Global:** R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

Com recursos provenientes do: /FPM/ICMS/DEPTº DE SAÚDE/UNI-FNS/RECURSOS DIVERSOS.  
Elemento de Despesa: 33903001 – Serviços de Terceiros – Material de Consumo.  
**Processo Licitatório Nº 014/2003.**  
**Carta Convite Nº 008/2003.**  
**Vigência:** 26/02/2003 a 31/12/2003.  
**Data:** 26/02/2003.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 413, de 26.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Firma **Supermercado o Japonês Ltda.**

**Objetivo:** *Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda Escolar dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA e para alimentação na Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão".*

**Valor Global:** R\$ 66.846,40 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)  
Com recursos provenientes do:  
PNAE/FUNDEF/MDE/PROEJA/UNID-FNS/DEPTº  
DE SAÚDE/ FPM/ICMS.. Elemento de Despesa:  
33903001 – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 010/2003.**

**Tomada de Preços Nº 004/2003.**

**Vigência:** 26/02/2003 a 31/12/2003.

**Data:** 26/02/2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Firma **Ferrari Comércio e Representação Ltda.**

**Objetivo:** *Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda Escolar dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA e para alimentação na Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão".*

**Valor Global:** R\$ 171.645,70 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Com recursos provenientes do:  
PNAE/FUNDEF/MDE/PROEJA/UNID-FNS/DEPTº  
DE SAÚDE/ FPM/ICMS.. Elemento de Despesa:  
33903001 – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 010/2003.**

**Tomada de Preços Nº 004/2003.**

**Vigência:** 26/02/2003 a 31/12/2003.

**Data:** 26/02/2003.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 25.02.2003.

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA TP Nº 004/2003**  
Dona Inês, 25 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003**, cuja finalidade é a aquisição de *gêneros alimentícios a serem destinados à merenda Escolar dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA e para alimentação na Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão"*. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

**SUPERMERCADO O JAPONÊS LTDA.**

Itens: Lote 01: -2-3-8-9-10-11-14-17-18-21-22-23-24-25-26-28 e 29. Lote 02: -5-6-7-8-11-12-15-17-19 e 20. Lote 03: -2-3-5-8-9-10-13-14-17-18-19-22-23-24-25-26-27-28-29-30 e 31.

VALOR R\$. 66.846,40

**FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Itens: Lote 01: -1-4-5 -6-7-12-13-15-16-19-20 e 27. Lote 02: -1-2-3-4-9-10-13-14-16 e 18. Lote 03: - 1-4-6-7-11-12-15-16-20 e 21 .

VALOR R\$ 171.645,70

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 004/2003**  
Dona Inês, 25 de janeiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**SUPERMERCADO O JAPONÊS LTDA.**

Itens: Lote 01: -2-3-8-9-10-11-14-17-18-21-22-23-24-25-26-28 e 29. Lote 02: -5-6-7-8-11-12-15-17-19 e 20. Lote 03: -2-3-5-8-9-10-13-14-17-18-19-22-23-24-25-26-27-28-29-30 e 31.

VALOR R\$. 66.846,40

**FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Itens: Lote 01: -1-4-5 -6-7-12-13-15-16-19-20 e 27. Lote 02: -1-2-3-4-9-10-13-14-16 e 18. Lote 03: - 1-4-6-7-11-12-15-16-20 e 21 .

VALOR R\$ 171.645,70

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 21.02.2003.

Gráfica JB Ltda.

Itens: 3-10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 008/2003**  
Dona Inês, 21 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 008/2003**, para: *Confeção de impressos a serem destinados à Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão", ao Deptº de Educação e Cultura e aos diversos setores desta Prefeitura.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

**Gráfica Mundial Ltda.**

Itens: 7-9-12-14

Valor Global R\$ 1.071,10

**Tipografia Moderna Ltda.**

Itens: 1-2-4-5-6-8-11-13-15-16-17-18

Valor Global R\$ 5.823,00

**Gráfica JB Ltda.**

Itens: 3-10

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 008/2003**  
Dona Inês, 21 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 008/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

**Gráfica Mundial Ltda.**

Itens: 7-9-12-14

Valor Global R\$ 1.071,10

**Tipografia Moderna Ltda.**

Itens: 1-2-4-5-6-8-11-13-15-16-17-18

Valor Global R\$ 5.823,00

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



*PODER EXECUTIVO*

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 N° 413, de 21.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a senhora **Francisca Gomes Vieira**.

**Objetivo:** Aquisição de camisetas em malha de algodão a serem destinadas ao fardamento escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.

**Valor Global:** R\$ 19.793,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e três reais)

Com recursos provenientes do: MDE/FPM/ICMS.  
Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 012/2003.**

**Carta Convite N° 006/2003.**

**Vigência:** 21/02/2003 a 21/03/2003.

**Data:** 21/02/2003.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 Nº 413, de 21.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**


**PORTARIA Nº CC 007/2003**  
Dona Inês, 21 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 007/2003**, para: *Aquisição de material médico-hospitalar, laboratório e raio X a serem destinados a Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):  
**LAB FARMA Com. Var. Ltda ME.**  
Itens: do 01 ao 116  
Valor Global R\$ 64.267,67

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº CC 007/2003**  
Dona Inês, 21 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 007/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:  
**LAB FARMA Com. Var. Ltda ME.**  
Itens: do 01 ao 116  
Valor Global R\$ 64.267,67

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 N° 413, de 19.02.2003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N° CC 006/2003**  
Dona Inês, 19 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE N° 006/2003, para: Aquisição de camisetas em malha de algodão a serem destinadas ao fardamento escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (es):

- **FRANCISCA GOMES VIEIRA.**

Itens: 01 -02.

Valor R\$ 19.793,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA N° CC 006/2003**  
Dona Inês, 19 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE N° 006/2003, com base nos elementos constantes do processo correspondente:

- **FRANCISCA GOMES VIEIRA.**

Itens: 01 -02.

Valor R\$ 19.793,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 Nº 413, de 17.02.2003.

atividades inerentes ao meio rural, através da assistência técnica e extensão rural do Município de Dona Inês/PB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 390**, de 17 de fevereiro de 2003.

Cria a Diretoria Adjunta no Departamento de Educação e Cultura, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada, na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Dona Inês, a Diretoria Adjunta do Departamento de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Adjunta ora criada é um órgão auxiliar do Departamento de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo em comissão de Diretor(a) Adjunto(a) inerente ao órgão ora criado, com símbolo e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei, cujo o(a) ocupante desempenhará suas atribuições na forma que lhe forem delegadas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**LEI Nº 391**, de 17 de fevereiro de 2003.

Ratifica os Termos do Convênio da EMATER com a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para promoção e intensificação de atividades inerentes ao meio rural.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Convênio da EMATER, celebrado com a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para promoção e intensificação de

**Art. 2º** - As despesas com a execução do referido Convênio, correrão por conta do elemento 03.07.021.2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 N° 413, de 17.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N° 36/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR *Maria do Livramento Matias de Carvalho***, para exercer em comissão o cargo de **Diretora Adjunta**, Símbolo EMC-5, criado pela Lei Municipal N° 390, de 17 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 N° 413, de 17.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2003.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o senhor **Marcos Antonio Oliveira do Nascimento.**

**Objetivo:** *Transportar em ônibus estudantes das seguintes localidades da zona rural: Caiçara, Marias Pretas e Zé Paz II para as escolas públicas da zona urbana deste Município.*

**Valor Mensal:** R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)

**Valor Global:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Com recursos provenientes do:  
FUNDEF/MDE/FPM/ICMS/CONVÊNIO:  
PMDI//SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. Elemento  
de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros –  
Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 004/2003.**

**Tomada de Preços N° 03/2003.**

**Vigência:** 17/02/2003 a 17/12/2003.

**Data:** 17/02/2003.



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 N° 413, de 17.02.2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2003.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a senhorita **Maria Hozanete Freire de Assis**.

**Objetivo:** *Transportar em ônibus estudantes das seguintes localidades da zona rural: Cajazeiras, Barroco e Mulungu para as escolas públicas da zona urbana deste Município*

**Valor Mensal:** R\$ 1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais)

**Valor Global:** R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

Com recursos provenientes do:

FUNDEF/MDE/FPM/ICMS/CONVÊNIO:  
PMDI//SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 004/2003.**

**Tomada de Preços N° 03/2003.**

**Vigência:** 17/02/2003 a 17/12/2003.

**Data:** 17/02/2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2003.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o senhor **Edson Pascoal de Oliveira**.

**Objetivo:** *Transportar em ônibus estudantes das seguintes localidades da zona rural: Miguel, Pinhões, Cozinha, Várzea Grande e Zé Paz I para as escolas públicas da zona urbana deste Município.*

**Valor Mensal:** R\$ 1.936,00 (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais)

**Valor Global:** R\$ 19.960,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Com recursos provenientes do:

FUNDEF/MDE/FPM/ICMS/CONVÊNIO:  
PMDI//SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 004/2003.**

**Tomada de Preços N° 03/2003.**

**Vigência:** 17/02/2003 a 17/12/2003.

**Data:** 17/02/2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2003.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o senhor **José de Azevedo Filho**.

**Objetivo:** *Transportar em ônibus estudantes das seguintes localidades da zona rural: Pimenta, Pedra Lisa, Serol, Mata e Chã de Palhares para as escolas públicas da zona urbana deste Município.*

**Valor Mensal:** R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

**Valor Global:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Com recursos provenientes do:

FUNDEF/MDE/FPM/ICMS/CONVÊNIO:  
PMDI//SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 004/2003.**

**Tomada de Preços N° 03/2003.**

**Vigência:** 17/02/2003 a 17/12/2003.

**Data:** 17/02/2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2003.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o senhor **José Edmilson Alves**.

**Objetivo:** *Transportar em ônibus estudantes das seguintes localidades da zona rural: Oiticica, Mela Bode, Bilinguim, Carnaúba, Lagoa da Serra, Serra do Sítio, Boa Vista, Estreito, Caiana, Lajedo Preto, Barroco, Queimadas, Pedra Lavrada, Tanques e Tapuio para as escolas públicas da zona urbana deste Município.*

**Valor Mensal:** R\$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais)

**Valor Global:** R\$ 37.620,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Com recursos provenientes do:

FUNDEF/MDE/FPM/ICMS/CONVÊNIO:  
PMDI//SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório N° 004/2003.**

**Tomada de Preços N° 03/2003.**

**Vigência:** 17/02/2003 a 17/12/2003.

**Data:** 17/02/2003.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 17.02.2003.

**PORTARIA Nº 39/2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

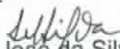
**PORTARIA Nº 37/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **José Cristiano Soares da Silva**, Cargo **Operador de Máquina**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 1.0, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 38/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **José Pedro da Silva**, Cargo **Operador de Máquina**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.8, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **José Ferreira de Lima Filho**, Cargo **Motorista**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.7, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 40/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Paulo Roberto da Costa**, Cargo **Mecânico**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.7, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PAGINA 02 Nº 413, de 17.02.2003.

**PORTARIA Nº 43/2003**

**PORTARIA Nº 41/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **José Iran Soares da Silva**, Cargo **Assessor Especial**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.7, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 42/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Nivaldo Cândido de Araújo**, Cargo **Operador de Máquina**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.7, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **João de Deus Oliveira de Lima**, Cargo **Coordenador Administrativo**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.8, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 44/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lucicleide Vicente de Oliveira**, Cargo **Auxiliar de Gabinete**, para presta serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação de Produtividade, no valor de 0.7, sobre seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o Artigo 1º, § 1º do Decreto Nº 342, de 05 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 13.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº TP 003/2003**  
Dona Inês, 13 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003**, para: *Contratar veículos (ônibus) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas da zona urbana deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

**José Edmilson Alves.**

**Item: 1**

Valor Mensal R\$ 3.762,00  
Valor Global R\$ 37.620,00

**Marcos Antonio Oliveira do Nascimento.**

**Item: 2**

Valor Mensal R\$ 7.760,00  
Valor Global R\$ 17.600,00

**Edson Pascoal de Oliveira.**

**Item: 3**

Valor Mensal R\$ 1.936,00  
Valor Global R\$ 19.360,00

**Maria Hozanete Freire de Assis.**

**Item: 4**

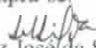
Valor Mensal R\$ 1.232,00  
Valor Global R\$ 12.320,00

**José de Azevedo Filho.**

**Item: 6**

Valor Mensal R\$ 880,00  
Valor Global R\$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº TP 003/2003**  
Dona Inês, 13 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**José Edmilson Alves.**

**Item: 1**

Valor Mensal R\$ 3.762,00  
Valor Global R\$ 37.620,00

**Marcos Antonio Oliveira do Nascimento.**

**Item: 2**

Valor Mensal R\$ 7.760,00  
Valor Global R\$ 17.600,00

**Edson Pascoal de Oliveira.**

**Item: 3**

Valor Mensal R\$ 1.936,00  
Valor Global R\$ 19.360,00

**Maria Hozanete Freire de Assis.**

**Item: 4**

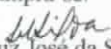
Valor Mensal R\$ 1.232,00  
Valor Global R\$ 12.320,00

**José de Azevedo Filho.**

**Item: 6**

Valor Mensal R\$ 880,00  
Valor Global R\$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 11.02.2003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 005/2003**  
Dona Inês, 11 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 005/2003, para: Aquisição de móveis e equipamentos a serem destinados as diversas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (es):

- **IRECOL Ind. Com. Rep. Ltda.**

Itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 e 08.

**Valor R\$ 35.534,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº CC 005/2003**  
Dona Inês, 11 de fevereiro de 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

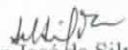
ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE Nº 005/2003, com base nos elementos constantes do processo correspondente:

- **IRECOL Ind. Com. Rep. Ltda.**

Itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 e 08.

**Valor R\$ 35.534,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 10.02.2003.

PORTARIA Nº 33/2003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 31/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a servidora **Maria das Graças de Lima Gomes**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena**, Símbolo EMC-1, criado pela Lei Municipal Nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 32/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Maria da Paz Ferreira Silva**, para exercer em comissão o cargo de **Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena**, Símbolo EMC-1, criado pela Lei Municipal Nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 01/2003, objeto da Sindicância realizada pela Comissão constituída pela Portaria Nº 09/2003,

**RESOLVE:**

**Aplicar pena de suspensão** por 30 (trinta) dias ao servidor **João Marcolino da Silva**, na forma do Art. Nº 107, da Lei Nº 209/1994, sendo a penalidade ora imposta convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, conforme preceitua o § 2º do Art. Nº 109 da Lei supra mencionada, ficando sujeito a abertura de Inquérito Administrativo, para aplicação da penalidade que o caso requer.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 34/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR José Iran Soares da Silva**, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Especial**, Símbolo PMC-4, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 413, de 10.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 709/2003.**

Regulamenta o Programa Bolsa  
Transporte Escolar e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 385, de 10 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Programa Bolsa Transporte Escolar destinado a transferir recursos aos alunos matriculados na rede Pública de Ensino para custear transporte escolar, criado pela Lei Municipal Nº 385, de 10 de dezembro de 2002.

**§ 1º** - O programa Bolsa Transporte Escolar tem por objetivo uma ação educacional, político e de integração social, visando prioritariamente:

- I - garantir a admissão e permanência na escola pública dos alunos carentes residentes na Zona Rural do Município de Dona Inês, através do transporte escolar regular;
- II - viabilizar meios de transportes adequados para a região de geografia elevada que não permite o tráfego de transportes de massas.

**§ 2º** - O valor da Bolsa Transporte Escolar será fixado proporcional à distância da residência de cada beneficiário.

**§ 3º** - O beneficiário por si só ou em grupo poderá contratar o transporte escolar que achar adequado e conveniente para a sua região.

**Art. 2º** - O Programa Bolsa Transporte Escolar consistirá no pagamento mensal, em espécie, no valor que especifica o anexo I deste Decreto, a mãe, ao pai ou ao responsável legal de cada aluno, destinado ao pagamento de transporte escolar.

**Art. 3º** - Para se habilitarem aos benefícios do programa ou obterem prioridade de atendimento, os alunos deverão cadastrar-se junto ao Departamento de Educação Municipal, apresentando no mínimo, os seguintes documentos:

- I - documento de identidade e CPF do seu representante legal;
- II - comprovante de residência;
- III - comprovante de matrícula na Rede Pública de Ensino do Município;
- IV - termo de responsabilidade da destinação do recurso no pagamento de transporte escolar;

V - certidão de nascimento do aluno.

**§ 1º** - O cadastro referido neste artigo será renovado a cada 6 (seis) meses.

**§ 2º** - O Poder Executivo Municipal fará sindicância para verificar as informações, sempre que julgar necessário ou quando houver denúncia.

**§ 3º** - As infrações ao disposto neste artigo acarretarão corte do benefício.

**Art. 4º** - O órgão gestor do programa acompanhará, a cada semestre, junto às escolas, os casos de evasão e abandono.

**Parágrafo Único** - Em caso de abandono ou evasão, será o benefício imediatamente suspenso.

**Art. 5º** - O servidor público que concorra para a concessão ilícita de benefício responderá civil e criminalmente pelo delito, independentemente, de instauração de inquérito administrativo.

**Art. 6º** - O beneficiário deverá informar ao Poder Executivo Municipal a mudança de endereço, sob pena de suspensão do benefício.

**Art. 7º** - Os benefícios deste programa serão concedidos durante o período letivo estabelecido no calendário escolar do Município.

**§ 1º** - A inscrição no programa, por si só não gera o direito à Bolsa Transporte Escolar.

**§ 2º** - O Poder Executivo atenderá as solicitações de Bolsa Transporte Escolar até o limite das disponibilidades financeiras consignadas no Orçamento deste Município pertinente a cada exercício.

**§ 3º** - Todas as informações prestadas estão sujeitas à comprovação no ato de inscrição e poderão ser revistas, a qualquer momento, a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - Fica aprovado o formulário de inscrição constante do Anexo II, deste Decreto.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 Nº 413, 10.02.2003.

### Anexo I

Decreto Municipal Nº 709, de 10 de fevereiro de 2003.

Valores fixados, por área, para o Programa Bolsa Transporte Escolar:

ÁREA I	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Oiticica, Mela Bode, Bilinguim, Carnaúba, Lagoa da Serra, Serra do Sítio, Boa Vista, Estreito, Caiana, Lajedo Preto, Queimadas, Pedra Lavrada, Tanques, Tapuio e Olho D'água.	R\$ 22,00
ÁREA II	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Caiçara, Marias Pretas e Zé Paz II	R\$ 15,00
ÁREA III	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Miguel, Pinhões, Cozinha, Várzea Grande e Zé Paz I.	R\$ 13,00
ÁREA IV	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Cajazeiras, Barrocão, Mulungú e Umarizinho.	R\$ 10,00
ÁREA V	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Lagoa do Braz, Vaca Morta, Brejinho e Salgado.	R\$ 8,00
ÁREA VI	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Pimenta, Pedra Lisa, Serol, Mata, Chã de Palhares e Canafístula II.	R\$ 7,00
ÁREA VII	Sítios que a compõe	Valor da Bolsa por aluno
	Caco e Canafístula I	R\$ 6,00

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO





## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 Nº 413, 10.02.2003.

### Anexo II

Decreto Municipal Nº 709, de 10 de fevereiro de 2003.

#### Sobre o Aluno:

Nome:
Endereço residencial completo:
Documento de Identificação (Certidão de Nascimento/ RG/ CPF, etc):

#### Sobre a Escola:

Escola que frequenta:		
Endereço da Escola:		
Série:	Turno:	Turma:

#### Sobre a Mãe/ Pai ou Responsável Legal:

Nome:		Apelido:	
RG Nº:	SSP:	Emissão: / /	CPF Nº:
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
Nome do Cônjuge:		Apelido:	

#### Outros:

- 1) Apresentou comprovante de residência? ( ) Sim ( ) Não
- 2) Apresentou comprovante de matrícula na Rede Pública de Ensino do Município? ( ) Sim ( ) Não
- 3) Apresentou Termo de Responsabilidade da destinação do recurso no pagamento de transporte escolar? ( ) Sim ( ) Não

Dona Inês/PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2003.

\_\_\_\_\_  
MÃE/ PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 05 Nº 413, 10.02.2003.

### PORTARIA Nº 35/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos da Lei Municipal Nº 233, de 31 de outubro de 1995, que criou o *Conselho Municipal de Assistência Social* – CMAS,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os seguintes membros e respectivos suplentes, para sob a presidência da primeira, comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS:

	Titulares	Suplentes
Deptº de Educação	Mª do Livramento M. de Carvalho	Antonio Andrade Leal Júnior
Deptº de Saúde	Maria Toscano da Silva	Mª Nísia de Araújo Lima
Deptº de Finanças	Evânia Soares de Alexandria	Mª das Graças de Azevedo Maia
Repres. SOAME	Francisco Ferreira de L. Neto	Miriam Batista de Almeida
Sindicato Rural	João Batista de Lima	Cícero Francisco do Nascimento
Clube de Mães	Vilma Almeida da Silva	Edinete Lourenço da Silva

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

---

PAGINA 01 Nº 413, de 07.02.2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 29/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras: **Vilma Almeida da Silva** (matrícula 141-4), **Maria da Paz Ferreira Silva** (matrícula 159-7) e **Maria das Graças Silva Araújo** (matrícula 162-7), para sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Seleção** dos candidatos a serem contratados para os Cargos de Professor de Matemática, Língua estrangeira (Inglês) e Educação Artística (Arte).

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PAGINA 02 Nº 413, de 07.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 30/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR José Lopes Gonçalves**, para exercer em comissão o cargo de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 413, de 04.02.2003.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 14/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

NOMEAR *Paula Francinete Gomes de Carvalho*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "B", criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 15/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

NOMEAR *Vânia Fernandes da Costa*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "B", criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 16/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA

PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

NOMEAR *Maria Jacilda Dias da Costa*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "B", criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 17/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

NOMEAR *José Júnior dos Santos*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "B", criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 18/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 413, de 04.02.2003.

RESOLVE:

**NOMEAR Iêda Freire do Nascimento**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professor(a) "B"**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

**NOMEAR Elinaide Fabrício de Araújo**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professor(a) "B"**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

**NOMEAR Martem Lúcia Costa dos Santos Pires**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professor(a) "B"**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e**

**classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

**NOMEAR Hellosman Almeida de Souza Cunha**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professor(a) "B"**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

**NOMEAR Adjailson Justino de Araújo**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Gari**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 03 Nº 413, de 04.02.2003.

PORTARIA Nº 23/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

NOMEAR *José Luiz da Silva Filho*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Gari, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

*Luiz José da Silva*  
PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

NOMEAR *Manoel Gomes de Oliveira*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Gari, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme

aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

*Luiz José da Silva*  
PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI,

da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

NOMEAR *Maria José de Lima Oliveira*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

*Luiz José da Silva*  
PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

NOMEAR *José Roberto da Silva Neto*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Vigia, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

*Luiz José da Silva*  
PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

RESOLVE:

NOMEAR *Carlos Eduardo Felipe da Silva*, para exercer em caráter efetivo o Cargo de

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 04 Nº 413, de 04.02.2003.

Vigia, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 28/2003**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único) e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Lucijane Araújo da Silva Faustino**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professor(a) "A"**, criado pela Lei Municipal Nº 381/02, conforme **aprovação e classificação no III Concurso Público Municipal**, realizado por esta Prefeitura, no dia 29 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2003.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 05 Nº 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e Posse

01

As quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria dos Jones de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu a Senhora MARIA JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA, nomeada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela Portaria Nº 25/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público realizado por esta Prefeitura, a qual foi dado posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

« Maria José de Lima Oliveira

M. das Boms de S. André  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

As quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria dos Jones de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu o Senhor JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS, nomeado para o Cargo de Professor "B" pela Portaria Nº 17/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

M. das Boms de S. André  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 06 Nº 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e posse

02

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano três mil, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Flores de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu a Senhora ELINAIDE FABRÍCIO DE ARAÚJO, nomeada para o Cargo de Professora "B" pela Portaria Nº 19/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público realizado por esta Prefeitura, à qual foi dada posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

M. das Flores de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano três mil, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Flores de Lima Andrade, compareceu a Senhora LUCIJANE ARAÚJO DA SILVA FAUSTINO, nomeada para o Cargo de Professora "A" pela Portaria Nº 23/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público realizado por esta Prefeitura, à qual foi dada posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Lucijane Araújo da Silva Faustino

M. das Flores de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 07 Nº 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e Posse

03

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Glória dos Santos de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu o Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA NETO, nomeado para o Cargo de Vigia, pela Portaria Nº 26/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

*José Roberto da Silva Neto*

*[Assinatura]*  
M. das D. de L. Andrade  
SECTOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Glória dos Santos de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu o Senhor CARLOS EDUARDO FELIPE DA SILVA, nomeado pela Portaria Nº 27/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

*Carlos Eduardo Felipe da Silva*

*[Assinatura]*  
M. das D. de L. Andrade  
SECTOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 08 Nº 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e Posse

04

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Dores de Lima Andrade, chefe do Setor, compareceu o Senhor ADRIANILSON JUSTINO DE ARAÚJO, nomeado para o Cargo de Guia, através da Portaria Nº 22/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais, na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

*Adrielson Justino de Araújo*

*Adrielson Justino de Araújo*  
M. das Dores de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Dores de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu a Senhora MARTEN LÍCIA COSTA DOS SANTOS PIRES, nomeada para o Cargo de Professora "B" pela Portaria Nº 20/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais, na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

*Martencosta dos Santos Pires*

*Martencosta dos Santos Pires*  
M. das Dores de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**


PÁGINA 09 Nº 412, de 04.02.2003

Termo de Compromisso e Posse

05

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Jones de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu a Senhora PAULA FRANCINETE GOMES DE CARVALHO, nomeada para o Cargo de Professora "B" pela Portaria Nº 14/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, à qual foi dada posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais, na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Paula Francinete Gomes de Carvalho.

  
M. das Jones de L. Andrade  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria das Jones de Lima Andrade, chefe do Departamento, compareceu a Senhora MARIA JACILDA DIAS DA COSTA, nomeada para o Cargo de Professora "B" pela Portaria Nº 16/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, à qual foi dada posse. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Maria Jacilda Dias Costa.

  
M. das Jones de L. Andrade  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 10 N° 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e Peste

06

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Nênia dos Jones de Lima Andrade, compareceu a Senhora VÂNIA FERNANDES DA COSTA, nomeada pela Portaria N° 15/2003 para o Cargo de Professora "B", em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, à qual foi dado Peste. A nomeada obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Vânia Fernandes da Costa

*[Assinatura]*  
M. dos Jones de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Nênia dos Jones de Lima Andrade, compareceu o Sr. HELLOSHAN ALMEIDA DE SOUZA CUNHA, nomeado para o Cargo de Professor "B", pela Portaria N° 21/2003, em virtude da aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado Peste. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Hellosman Almeida de Souza Cunha

*[Assinatura]*  
M. dos Jones de L. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 11 Nº 412, de 04.02.2003.

Termo de Compromisso e Posse

07

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria dos Jones de Lima Andrade, compareceu o Senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, nomeado para o Cargo de Gari, pela Portaria Nº 23/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais, na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas alterações.

Luiz José da Silva Filho

M.ª das Graças de S. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, presente a Senhora Maria dos Jones de Lima Andrade, compareceu o Senhor MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, nomeado para o Cargo de Gari, pela Portaria Nº 24/2003, em virtude de aprovação e classificação no III Concurso Público, realizado por esta Prefeitura, ao qual foi dado posse. O nomeado obriga-se a desempenhar os deveres legais na forma do Regime Jurídico Único do Município e suas atualizações.

Manoel Gomes de Oliveira

M.ª das Graças de S. Andrade  
SETOR DE PESSOAL

Luiz José da Silva  
Prefeito